



Ofício nº. 071/2025

Formosa da Serra Negra/MA, 10 de Novembro de 2025.

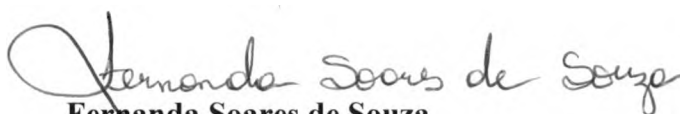
À Sua Excelência, a Senhora
JUCENI OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Assunto: Aquisições de ambulância 0 km para reforçar o atendimento emergência e o transporte hospitalar do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Ex.^a Senhora Prefeita,

Após diligência interna da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, foi apurado a necessidade de Aquisições de ambulância 0 km para reforçar o atendimento emergência e o transporte hospitalar do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando o atendimento da demanda acima identificada de modo a proporcionar a melhor solução ao problema, sob a perspectiva do interesse público, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em Anexo.


Fernanda Soares de Souza
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição de veículos automoto, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando condições funcionais, organizacionais e ergonômicas apropriadas para o desempenho das atividades escolares do município.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender à crescente necessidade de renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA. Os veículos atualmente disponíveis encontram-se insuficientes, com parte da frota desgastada, sujeita a constantes manutenções e incapaz de suprir com eficiência as demandas diárias dos serviços de saúde, o que compromete a agilidade e a qualidade do atendimento à população.

2.2. A aquisição de veículos automotores zero quilômetro é essencial para fortalecer a execução das atividades assistenciais, garantindo o deslocamento seguro e contínuo das equipes de saúde, transporte de pacientes quando necessário, apoio às ações de vigilância em saúde, visitas domiciliares, campanhas preventivas e demais atividades vinculadas ao atendimento público. A indisponibilidade ou falha dos veículos impacta diretamente a capacidade operacional da Secretaria, causando atrasos, sobrecarga das equipes e prejuízo na prestação dos serviços.

2.3. A adoção da modalidade de fornecimento conforme demanda e planejamento anual da Secretaria permite melhor gestão orçamentária, adequação das entregas às necessidades reais das unidades de saúde e evita a manutenção de frota excedente ou ociosa. Essa estratégia reduz desperdícios, garante melhor uso dos recursos públicos e assegura que cada aquisição atenda a uma necessidade concreta e imediata.

2.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos veículos assegura conformidade técnica, garantia de fábrica, assistência autorizada, menor índice de manutenção inicial e aquisição de bens duráveis com especificações atualizadas, alinhadas às normas e exigências de segurança veicular vigentes.

2.5. A medida encontra respaldo nos princípios da administração pública, notadamente eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e desenvolvimento sustentável, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A renovação da frota é ação indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento ofertado à comunidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

3.1. A execução da solução ocorrerá de forma planejada e conforme as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega dos veículos será realizada mediante programação prévia da Administração, respeitando as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.2. Todos os veículos fornecidos deverão estar previamente homologados pela Administração, acompanhados de documentação completa, incluindo nota fiscal, certificado de garantia, manual do



proprietário, especificações técnicas e laudos que comprovem a conformidade com as normas de segurança e desempenho.

3.3. Os veículos entregues deverão atender plenamente às rotinas de uso das equipes de saúde, observando parâmetros funcionais como capacidade de carga, autonomia, consumo adequado, resistência ao uso contínuo e conformidade com as atividades de campo realizadas nas áreas urbana e rural.

3.4. Constituem responsabilidades da contratada: 3.4.1. Apresentar documentação comprobatória da regularidade dos veículos, incluindo licenciamentos, certificados e demais registros exigidos pela legislação vigente;

3.4.2. Realizar a entrega dos veículos rigorosamente conforme o modelo, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.3. Efetuar o transporte, entrega, conferência, orientação de uso e repasse de todas as informações técnicas necessárias ao pleno funcionamento dos veículos;

3.4.4. Garantir que todos os veículos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento, com zero quilômetro, sem avarias, acompanhados dos itens obrigatórios e cumprindo integralmente as normas de segurança veicular.

3.5. Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:

3.5.1. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e, quando aplicável, garantia maior oferecida pelo fabricante, sem prejuízo da cobertura legal;

3.5.2. Disponibilizar assistência técnica autorizada durante o período de garantia, assegurando atendimento célere, observando prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK-UP 4X4 com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carroceria em aço e monobloco original de fabrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Potência mínima de 204 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 80 litros; Combustível diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração traseira, 4x4 e reduzida; Câmbio de 06 marchas, sendo cinco para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e no compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca;	UND	1		



Dimensões aproximadas 5325 metros comprimento, 1,800 metros de largura, 1.795 metros de altura. "Capacidade de carga mínima de 1.005 kg; Baú de Fibra de vidro; divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Adesivos padrões conforme layout fornecido pelo município; documentada e emplacada em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Seguro total contra colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza, com vigência mínima de 12 (doze) meses MANUAL 2.8L 16V OKM 3 UND A				
VALOR GLOBAL:				

4. ESTIMATIVA DE CUSTO:

4.1. A estimativa de custo será realizada pelo setor especializado em compras a partir de amplo levantamento de preços de mercado, e será integrada à este Termo de Referência posteriormente.

5. 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a Autoridade Competente, excecionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social.



- 5.2. O prazo de entrega dos serviços será estabelecido em 60 dias após a aprovação do projeto técnico pela Administração Pública;
- 5.3. O recebimento e a aceitação definitiva dos itens estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 5.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;
- 5.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);
- 5.6. Os itens do objeto deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;
6. 7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor Contratado, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.
- 6.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. 8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

7.1. São responsabilidades do CONTRATADO:

- 7.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 7.1.2. Colocar à disposição da Câmara Municipal, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste termo;
- 7.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 7.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 7.1.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem



prévia autorização;

7.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a vigência do contrato;

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

8.3. Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda o item, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 92, XII, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega dos produtos;

8.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá de acordo com o fornecimento dos objetos descritos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:

9.1.1. Justifica-se a forma de pagamento estipulado no sub item 09.1, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.



9.4. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

365 $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Grajaú, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de Novembro de 2025.

Fernanda Soares de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – MATRIZ DE RISCO



Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência	Estratégia de Tratamento	Alocação do Risco
1	Atraso na entrega dos veículos	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque na montadora, falhas no transporte	Prejuízo às atividades de saúde, atraso em atendimentos e campanhas	Cronograma detalhado com prazos e penalidades; exigência de comprovação de disponibilidade	Contratada
2	Veículos entregues fora das especificações	Entrega de modelo divergente, itens faltantes ou descumprimento do TR	Recusa no recebimento, necessidade de substituição, atrasos no início da operação	Amostras técnicas; certificação de conformidade; laudo e fiscalização rígida	Contratada
3	Incompatibilidade com necessidades operacionais da Secretaria	Falta de alinhamento técnico ou estudo prévio inadequado	Retrabalho, inadequação do veículo ao uso, aumento de custos indiretos	Definição técnica prévia com participação das equipes de saúde	Administração
4	Rompimento contratual por inadimplemento	Problemas financeiros, jurídicos ou estruturais da contratada	Paralisação, necessidade de nova licitação e possível comprometimento de serviços essenciais	Exigência de habilitação robusta; garantias contratuais; aplicação de sanções	Contratada
5	Danos aos veículos durante transporte	Manuseio inadequado, transporte sem especialização ou falhas na logística	Avarias, atrasos na substituição e prejuízos ao erário	Responsabilidade objetiva; seguro de transporte; registro fotográfico	Contratada
6	Divergência entre quantidades entregues e contratadas	Falhas de controle logístico ou comunicação entre setores	Necessidade de ajustes, glosas ou devoluções	Conferência rigorosa; planilhas de controle; fiscalização contínua	Compartilhado
7	Defeitos ou mau funcionamento pós-entrega	Vício oculto, falhas de fábrica ou baixa qualidade	Paralisação dos serviços, insatisfação dos usuários e riscos ao deslocamento da equipe	Garantia mínima de 12 meses; inspeção; testes; laudo técnico no recebimento	Contratada



Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência	Estratégia de Tratamento	Alocação do Risco
8	Atraso na liberação de recursos para contratação sob demanda	Problemas orçamentários, falha no planejamento ou entraves administrativos	Interrupção da renovação ou ampliação da frota	Planejamento financeiro com reserva técnica e cronograma de desembolso	Administração
9	Aumento de preços durante a vigência	Inflação, variação de mercado automotivo, aumento de insumos	Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro	Previsão de reajuste por índice setorial; cláusulas de repactuação	Compartilhado
10	Dificuldade na fiscalização técnica	Equipe reduzida ou falta de conhecimento sobre especificações automotivas	Aceitação de veículos inadequados ou com itens divergentes	Designação de fiscais qualificados; apoio técnico especializado	Administração

Legenda - Classificação de Riscos

- Probabilidade: Baixa / Média / Alta
- Impacto: Baixo / Médio / Alto / Muito Alto
- Classificação do Risco: definida conforme a combinação dos fatores, indicando a criticidade do risco e a prioridade de acompanhamento.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1.1 – Necessidade da Contratação

1.1.2. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade urgente de renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA, suprimindo deficiências estruturais atualmente enfrentadas e que impactam diretamente a execução das ações de atenção básica, vigilância em saúde, transporte de pacientes e demais atividades essenciais.

1.1.3. A indisponibilidade, insuficiência ou obsolescência dos veículos atualmente em uso compromete a eficiência, a continuidade e a segurança dos serviços de saúde, ocasionando atrasos nos atendimentos, dificuldades de deslocamento das equipes, interrupção de visitas domiciliares e prejuízos ao alcance das metas assistenciais. Tal cenário afronta os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa gestão, gerando riscos diretos à população usuária.

1.1.4. A adoção do modelo de fornecimento conforme demanda e planejamento das unidades — abrangendo veículos automotores zero quilômetro devidamente equipados — assegura melhor controle dos recursos públicos, permite atendimento progressivo das necessidades reais e proporciona racionalidade, economicidade e previsibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias ou manutenção de frota ociosa.

1.1.5. A contratação também se justifica pela ausência de estrutura interna capaz de fornecer, substituir ou manter veículos em escala compatível com as necessidades da Secretaria, tornando indispensável a contratação de empresa especializada que garanta fornecimento padronizado, seguro e com assistência autorizada.

1.1.6. O fornecimento adequado dos veículos resultará em modernização da frota, ampliação da capacidade de atendimento, maior mobilidade para equipes, maior segurança operacional e aumento da produtividade no desempenho das atividades de saúde, fortalecendo uma gestão pública eficiente, transparente e orientada ao interesse coletivo.

1.1.7. A não realização da contratação comprometerá diretamente a continuidade e a efetividade das ações de saúde, podendo provocar paralisações no atendimento, dificuldades de deslocamento das equipes, sobrecarga operacional e riscos de responsabilização administrativa pela omissão no atendimento das condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Alternativas de Mercado

2.1.1. Aquisição direta e imediata de todos os veículos necessários:

2.1.2. A aquisição imediata e integral de todos os veículos automotores necessários, por meio de processo licitatório convencional, poderia garantir a padronização da frota, a entrega de veículos zero quilômetro e o atendimento integral das demandas da Secretaria Municipal de Saúde em curto prazo.

2.1.3. Contudo, essa alternativa apresenta elevado impacto orçamentário imediato, pois exige a compra em grande quantidade, sem considerar a real necessidade operacional de cada unidade de saúde ao longo do exercício. Tal prática pode resultar em aquisição acima da demanda efetiva, gerando risco de veículos permanecerem ociosos, subutilizados ou sem alocação adequada.

2.1.4. Soma-se a isso o maior tempo necessário para planejamento, publicação e conclusão do processo licitatório tradicional, o que tende a atrasar a reposição e a ampliação da frota justamente nos setores que



apresentam necessidade urgente de modernização e melhoria logística, especialmente no atendimento de áreas rurais e deslocamentos de equipes.

2.1.5. Ademais, a aquisição integral e antecipada, dissociada da demanda atualizada e do planejamento progressivo da Secretaria, não se compatibiliza com os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, podendo gerar desperdício de recursos públicos, desequilíbrio orçamentário e comprometimento da logística de distribuição dos veículos.

3. Justificativa da Escolha da Solução: Móveis Planejados Sob Medida

3.1.1. Após análise técnica das alternativas disponíveis para solucionar o problema identificado — indisponibilidade, insuficiência e obsolescência dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA — concluiu-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento conforme demanda planejada é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. A solução mostra plena compatibilidade com a legislação vigente e com as melhores práticas de gestão pública, garantindo atendimento eficiente e seguro às necessidades do serviço de saúde.

3.1.2. A escolha fundamenta-se principalmente no critério da economicidade, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento alinhado à demanda real da Secretaria permite que a aquisição dos veículos ocorra de forma gradual, conforme as prioridades operacionais, evitando gastos desnecessários, evitando manutenção de frota ociosa e reduzindo o risco de subutilização ou obsolescência prematura. Trata-se de medida que otimiza o uso dos recursos públicos e favorece planejamento orçamentário mais equilibrado ao longo do exercício.

3.1.3. Além do ganho econômico, destaca-se a maior agilidade e flexibilidade na resposta às demandas do setor de saúde. A contratação por meio de requisições programadas ou lotes conforme demanda possibilita reposição rápida da frota, priorização de unidades e equipes mais críticas, melhoria nas ações de campo e garantia de continuidade das atividades assistenciais, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso. Isso assegura maior eficiência, produtividade e redução de riscos operacionais.

3.1.4. A solução também está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e gestão responsável de recursos previstas no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição conforme demanda reduz a utilização desnecessária de insumos, evita acúmulo de veículos além do necessário e contribui para menor impacto ambiental ao evitar desgaste prematuro ou descartes antecipados. Observa-se, ainda, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Decreto nº 10.936/2022, reforçando o compromisso da Administração Municipal com práticas sustentáveis e responsáveis.

4. Descrição da Solução Proposta

4.1 – Descrição da Solução

4.1.1 – Descrição Geral da Solução

A solução adotada para suprir a indisponibilidade, insuficiência e obsolescência da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, conforme demanda planejada, de veículos automotores zero quilômetro destinados ao apoio logístico das ações de saúde, transporte de equipes, deslocamento administrativo e atendimento das atividades assistenciais.

4.1.3 – Escopo da Contratação

O objeto deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes atividades, entregas e responsabilidades da contratada:

4.1.5 – Fornecimento de Veículos



4.1.5.1. Veículos Automotores Zero Quilômetro

Veículos tipo hatch, sedan, utilitário leve ou SUV, conforme necessidade da Secretaria;
Motor flex, potência mínima definida no edital;
Direção hidráulica ou elétrica;
Ar-condicionado de fábrica;
Vidros e travas elétricas;
Itens obrigatórios de segurança (airbags, ABS, cintos de 3 pontos, apoios de cabeça etc.);
Tanque cheio na entrega;
Garantia mínima de fábrica.

4.1.5.2. Equipamentos e Itens Inclusos

Kit de ferramentas obrigatório;
Manual do proprietário e nota fiscal individualizada;
Triângulo, macaco e chave de rodas;
Tapetes, protetores e acessórios padrão de fábrica;
Certificado de garantia e termo de responsabilidade.

4.1.5.3. Personalizações (se aplicável)

Adesivação com identidade visual da Secretaria;
Instalação de rastreador, GPS ou rádio comunicador, conforme demanda;
Grades, suportes ou reforços específicos conforme uso operacional.

4.1.6 – Serviços de Entrega e Instalação

4.1.6.1. Entrega Técnica Completa

Transporte até o município, com responsabilidade total da contratada;
Entrega “chave na mão” no local definido pela Secretaria de Saúde;
Conferência completa do veículo e checklist assinado por ambas as partes.

4.1.6.2. Documentação Obrigatória

Nota fiscal contendo número de chassi e motor;
CRLV-e;
Termo de Garantia;
Certificação de conformidade do fabricante;
Laudo de inspeção (quando aplicável).

4.1.6.3. Testes Operacionais

Verificação de funcionamento dos sistemas elétricos e mecânicos;
Teste de rodagem mínima;
Checagem dos itens obrigatórios de segurança.

4.1.7 – Suporte e Assistência Técnica

4.1.7.1. Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses ou o período maior oferecido pelo fabricante;
Atendimento em concessionárias autorizadas.

4.1.7.2. Assistência Técnica

Correções de vícios aparentes e ocultos sem custo adicional;
Revisões obrigatórias conforme manual do fabricante;
Substituição de peças defeituosas com componentes originais.

4.1.7.3. Atendimento

Prazo máximo de resposta de 5 dias úteis após solicitação formal da Secretaria.

4.1.8 – Cronograma e Modalidade de Entrega

4.1.8.1. Parcelamento por Lotes ou Requisições

Entregas conforme demanda aprovada;
Lotes distribuídos ao longo do exercício financeiro, conforme planejamento.



4.1.8.2. Flexibilidade Operacional

Possibilidade de atendimento emergencial por razões de saúde pública;
Sem necessidade de aditamento contratual, desde que dentro da dotação prevista.

4.1.11 – Exigências Legais e Garantias

Garantia de Conformidade

4.1.12. Nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá assegurar a integridade e plena funcionalidade dos veículos fornecidos, respondendo por defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas estruturais.

4.1.13. A garantia mínima será de 12 meses, sem prejuízo da garantia maior oferecida pela montadora, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Certificações e Normas

4.1.14. Todos os veículos deverão atender:

Padrões de eficiência energética (INMETRO);

Normas de segurança do CONTRAN;

Regulamentações ambientais vigentes.

4.1.15. A contratada deverá apresentar homologação e certificação específica do modelo fornecido.

4.1.16 – Controle, Fiscalização e Recebimento

Fiscalização Técnica

4.1.17. A execução contratual será acompanhada por fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.18. Relatórios mensais deverão informar:

Veículos entregues;

Situação mecânica e operacional;

Pendências ou ocorrências registradas.

Critérios de Aceitação

4.1.19. Atesto de recebimento mediante:

Teste de rodagem;

Checagem elétrica e mecânica;

Conferência de identificação (chassi, motor).

4.1.20. Veículos em desacordo serão recusados, devendo a contratada substituir o item em até 5 dias úteis.

5. Especificação Técnica do Objeto

5.1 Abaixo segue quadro descritivo das necessidades levantadas:

5.2 Serviços a serem executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ambulância simples de remoção modelo pick-up pequeno porte (Hilux ou Similar)	UND	1		
VALOR GLOBAL:					

5.2.1 Avaliação técnica do estado de conservação de cada item, para identificação da intervenção necessária;



- 5.2.2 Desmontagem e transporte (quando necessário) dos móveis até o local de reforma e devolução após a conclusão;
- 5.2.3 Lixamento, limpeza e tratamento da estrutura metálica ou madeira;
- 5.2.4 Reforço estrutural, incluindo soldagem de partes metálicas e reposição de elementos de fixação (rebites, parafusos, porcas etc.);
- 5.2.5 Substituição de componentes danificados, tais como: tampos, assentos, encostos, travessas, sapatas plásticas, prateleiras, dobradiças;
- 5.2.6 Pintura eletrostática a pó (para metais) ou pintura esmalte sintético/verniz (para madeira), em padrão definido pela administração;
- 5.2.7 Testes de estabilidade e funcionalidade pós-reforma, antes da entrega definitiva;
- 5.2.8 Acondicionamento adequado para transporte e entrega de volta às unidades escolares.
- 5.3 Padrões de qualidade e conformidade exigidos:
 - 5.3.1 A empresa contratada deverá apresentar portfólio técnico ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
 - 5.3.2 Deverá ser mantido um padrão de acabamento uniforme e compatível com ambiente escolar, com garantia mínima de 90 dias sobre os serviços prestados.
 - 5.3.3 Os serviços serão realizados de forma escalonada, por escola ou agrupamento regional, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
 - 5.3.4 A contratada será responsável pelo transporte dos itens, respeitando os prazos definidos para retirada, reforma e devolução;
 - 5.3.5 A entrega será considerada concluída somente após a vistoria técnica e emissão de atesto de conformidade pela fiscalização contratual.
- 5.4 Garantia e assistência técnica:
 - 5.4.1 Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços e materiais aplicados, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor;

6. Estimativa dos Custos

- 6.1 Ainda será realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos, estimar os preços praticados e verificar a viabilidade técnica e financeira da contratação. Essa etapa incluirá pesquisa em fontes como:
 - 6.1.1 Catálogos de fabricantes e revendedores especializados;
 - 6.1.2 Contratações similares em outros municípios via PNCP, Comprasnet e TCEs;
 - 6.1.3 Orçamentos formais com fornecedores do setor.

7. Resultados Pretendidos com a Contratação – Economicidade e Otimização de Recursos

- 7.1 A contratação visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e racionalização dos meios materiais e humanos disponíveis, conforme os princípios que regem a administração pública e os objetivos estratégicos da política educacional municipal.
- 7.2 A principal vantagem econômica esperada é a redução significativa dos custos globais da ação, uma vez que a reforma de móveis existentes possui custo unitário substancialmente inferior à aquisição de novos itens. Estimativas preliminares indicam que o custo médio de reforma pode representar entre 25% e 40% do valor de um item novo, a depender do grau de intervenção necessário, gerando economia direta para o erário sem prejuízo à qualidade funcional dos bens recuperados.
- 7.3 Adicionalmente, a solução adotada permite o aproveitamento de ativos já disponíveis no patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, evitando o descarte de bens que ainda apresentam potencial de uso mediante intervenção técnica. Essa abordagem contribui para a maximização da vida útil do mobiliário



escolar, promovendo o uso racional dos bens públicos e a preservação do investimento já realizado em exercícios anteriores.

7.4 Por fim, ao evitar a aquisição de novos materiais em larga escala, a contratação promove o uso eficiente do orçamento público educacional, permitindo que os recursos economizados sejam redirecionados para outras demandas estratégicas da educação, como formação docente, infraestrutura didático-pedagógica e manutenção predial.

8. Providências a Serem Tomadas pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

8.1 Providências na Fase de Planejamento

8.1.1 Formalização da demanda

8.1.1.1 Registro da solicitação pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social com a devida motivação da necessidade.

8.1.1.2 Inclusão ou atualização da demanda no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

8.2 Levantamento de mercado

8.2.1 Realização de pesquisa de preços, com base em:

8.2.1.1 Propostas formais de fornecedores;

8.2.1.2 Contratações similares disponíveis em bancos de dados públicos (PNCP, Comprasnet, TCEs);

8.2.1.3 Catálogos ou sites especializados.

8.2.2 Identificação de potenciais fornecedores qualificados.

8.2.3 Elaboração do Termo de Referência contendo:

8.2.3.1 Especificações técnicas e funcionais;

8.2.3.2 Requisitos mínimos de qualidade;

8.2.3.3 Condições de execução;

8.2.3.4 Regras de garantia e assistência técnica;

8.2.3.5 Critérios de aceitação;

8.2.3.6 Indicadores de desempenho e cronograma de execução.

8.3 2. Providências na Fase de Preparação da Licitação

8.4 Escolha da modalidade e tipo de licitação

8.4.1 Definir se será adotado o Pregão Eletrônico (para serviços comuns) Concorrência (se considerados serviços especiais) ou outra opção mais vantajosa;

8.4.2 Definir o tipo de julgamento: menor preço, maior desconto ou técnica e preço, conforme complexidade e especialização do objeto.

8.5 Análise Jurídica e Técnica, por parte dos setores competentes, assegurando a legalidade, a regularidade e a viabilidade da contratação;

8.6 Publicação e Assinatura do Contrato, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

8.7 Essas providências garantirão a legalidade, a transparência e a eficiência do processo de contratação, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

9. Justificativa para o Não Parcelamento da Contratação

9.1 A unificação do processo licitatório justifica-se com base nos seguintes elementos técnicos e operacionais:

9.1.1 Integração Técnica da Execução

9.1.1.1 A execução do objeto envolve levantamentos técnicos conjuntos, desenvolvimento de projetos padronizados, fabricação sob medida e instalação simultânea dos móveis nos diferentes setores administrativos, o que caracteriza uma interdependência lógica e operacional entre as etapas do fornecimento.

9.1.1.2 A fragmentação contratual comprometeria a uniformidade técnica e visual dos móveis, prejudicando a padronização institucional, a compatibilidade entre módulos e componentes, afetando o encaixe e a



continuidade das instalações e o cronograma unificado de entrega e instalação, dificultando o planejamento logístico e a fiscalização.

9.1.2 Garantia de Padronização Funcional e Estética

9.1.2.1 Como os móveis serão distribuídos em várias secretarias, o fracionamento implicaria risco de aquisição de móveis com diferentes padrões de qualidade, design, acabamento e funcionalidade, comprometendo a identidade institucional e a coerência arquitetônica dos espaços públicos.

9.1.2.2 A contratação unificada possibilita a adoção de mesmos materiais, cores, ferragens e sistemas de montagem, a elaboração de projetos compatíveis e integrados entre os ambientes e o melhor controle da qualidade e rastreabilidade dos materiais utilizados.

9.2 Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente viável, representando risco à padronização, à funcionalidade do projeto, à racionalidade da execução contratual e à economicidade do processo. Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma unificada, garantindo o atendimento integral da necessidade pública, com qualidade, eficiência e segurança jurídica.

10. Posicionamento Conclusivo

10.1 Com base na análise técnica, legal, operacional e econômica detalhada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de veículos automotores zero quilômetro destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA é plenamente viável, adequada e necessária ao atendimento da demanda identificada. A solução apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, à luz dos princípios constitucionais e das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

10.2 A escolha pela aquisição planejada e conforme demanda, em detrimento da compra integral e imediata de grande volume, mostra-se tecnicamente acertada, economicamente racional e alinhada às políticas de sustentabilidade, considerando-se:

10.2.1 A necessidade real de renovação e ampliação da frota de saúde, comprovada por levantamento técnico que identificou insuficiência, obsolescência e indisponibilidade de veículos adequados para atender as equipes e unidades assistenciais.

10.2.2 A otimização dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com veículos que poderiam permanecer ociosos, permitindo aquisições progressivas conforme prioridade e garantindo maior previsibilidade orçamentária.

10.2.3 A maior agilidade na reposição da frota e no atendimento das demandas das equipes de saúde, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, assegurando continuidade dos serviços essenciais e melhoria significativa da capacidade operacional.

10.2.4 A aderência aos compromissos institucionais com a sustentabilidade, evitando aquisição excessiva, reduzindo impactos ambientais associados ao uso e manutenção inadequada da frota e promovendo planejamento eficiente do ciclo de vida dos bens.

10.2.5 A solução contribui diretamente para o fortalecimento da política municipal de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes, garantindo deslocamentos seguros, aumentando a eficiência das ações externas e ampliando o alcance dos atendimentos. Os reflexos positivos recaem diretamente sobre o usuário do Sistema Único de Saúde, assegurando maior qualidade no serviço público prestado.

10.2.6 Do ponto de vista normativo, a contratação está em consonância com os princípios da eficiência (art. 11, I), da economicidade (art. 11, IV), da sustentabilidade (art. 5º, IV) e da adequação ao interesse público (art. 5º, II), todos da Lei nº 14.133/2021, além de observar os procedimentos legais relativos ao planejamento da contratação pública, conforme os arts. 18 e 20 da mesma norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 18
Proc. Nº
Rubrica

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de Novembro de 2025.

Fernanda Soares de Souza
Secretaria Municipal de Saúde